

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1523/2025/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº PM-PRO-2025/01672, resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de **ADRIANE DALLARMI RODRIGUES THOME**, Analista do Sistema Socioeducativo, matrícula funcional nº 252310/001, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, para exercer suas funções na **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT**, pelo período de **02 de janeiro de 2025 a 21 de junho de 2027**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2020 sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720259

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.919/SEPLAG/2025**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8089, de 20 de janeiro de 2004; Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004; Lei nº 8.172, de 22 de julho de 2004; Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004; Lei nº 8.861, de 06 de maio de 2008; Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 9.541, de 26 de maio de 2011; Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011; Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de janeiro de 2014; Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; visando a conformidade dos atos nos termos do Processo SEPLAG-PRO-2025/16376 de 01/08/2025, referente a regularização funcional do servidor **RUZINEY DA CUNHA SIQUEIRA**, Policial Penal - 40H, matrícula: 248776/001, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR em partes**, o Ato Administrativo nº 885/SEPLAG/2023 - DOE 16/08/2023, que dispõe sobre a regularização funcional prevista na LC Nº 743 de 18/07/2022, que promoveu a transformação dos cargos de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário em cargos de Policial Penal. **Onde se lê:** Classe C, nível 03, **leia-se:** Classe C, nível 04.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 05 de agosto de 2025.

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1720285

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/02804  
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a A. C. SILVA FANTICHELI LTDA - CNPJ 44.225.227/0001-00.  
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de rampas niveladoras móveis para empilhadeiras, destinadas a atender à demanda do Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição do Estado de Mato Grosso (CELAD-MT).  
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto(s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2599/ Natureza de despesa 449052/ Fonte 17590000.

Cuiabá - MT, 04 de agosto de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Amabili Cristinne Silva Fanticheli - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1720301

**PORTARIA Nº 178/SEPLAG/2025**

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 05013/2025/GCVF/SEPLAG de 25/07/2025, juntada no **Processo nº INDEAMT-PRO-2024/19763** do(a) servidor(a) **DANIELLA DO NASCIMENTO SCHETTINO**, Matrícula nº 109729/001, Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, C.H. 40h, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR em partes**, a Portaria nº 03/SAD/00381/2006 - DOE 07/11/2006, que concedeu Estabilidade. **Onde se lê:** 04/10/2006, **leia-se:** 03/10/2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 04 de agosto de 2025.

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

Protocolo 1720085

**PORTARIA Nº 113/2025/SEPLAG-MT**

Designa s servidor abaixo elencado, para exercer a função de fiscal substituto do contrato nº 041/2024/SEPLAG, firmado no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021. E o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 8.666/93.

Considerando, ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/15313, que se trata de solicitação de alteração de fiscal Substituto do contrato abaixo elencado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo elencado, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme segue:

